



# Casa da Criança São Francisco de Paula

Fundada em 11 de junho de 1936 – CNPJ: 89.607.972/0001-52  
Ora et labora

## PLANO DE TRABALHO 2024

1. DADOS CADASTRAIS			
1.1. NOME DA INSTITUIÇÃO: CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA		1.2. CNPJ: 89.607.972/0001-52	
1.3. TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: (x) Sem fins lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa			
1.4. ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1651			
1.5. BAIRRO: Centro	1.6. CIDADE: Pelotas	1.7. UF: RS	1.8. CEP: 96010-630
1.9. E-MAIL: ccsfranciscodepaula@gmail.com		1.10. TELEFONE: (53)32782747	
1.11. NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Elena Cristina Engers		1.12. CPF: 544.772.120-20	
1.13. PERÍODO DE MANDATO: 27/08/2023 a 27/08/2025	1.14. IDENTIDADE/ÓRGÃO E UF EXPEDIDOR: 4031333257 SSP/RS		1.15. CARGO: Presidente
1.15. ENDEREÇO: Rua São Leopoldo n°194, bairro Laranjal.		1.16. CEP: 96090-700.	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
2.1. NOME DO PROJETO:  <i>Construindo saberes e transformando realidades.</i>	2.1. NOME DO PROJETO:	
	Início (DD/MM/AAAA):  <i>01/01/2024</i>	Término (DD/MM/AAAA):  <i>31/12/2024</i>
2.3. PÚBLICO ALVO:  Crianças na faixa etária de dois a cinco anos e onze meses de idade em vulnerabilidade social, que moram em áreas adjacentes da Casa da Criança São Francisco de Paula. Vagas ofertadas para SMED: M2 -04 Vagas, Pré1 -06 vagas. Total de 10 vagas. Número de alunos por turma: M1A 12, M2A 16, M2B 16, M2C 16, Pré1A 24, Pré1B 24, Pré1C 21, Pré2A 25, Pré2B 25 e Pré2C 24. Total de 200 alunos.		
2.4. OBJETO DE PARCERIA: O presente Termo de Colaboração tem como objetivo a união de esforços das partes para a realização dos serviços educacionais na etapa da Educação Infantil, visando a inclusão digital e a segurança de nossos alunos.		
2.5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Nosso projeto pretende atender em 2024, 200 crianças de 02 anos a 05 anos e 11 meses e 29 dias de idade em nível de Educação Infantil em turno integral, visando a inclusão digital e segurança de nossos alunos. Assim, busca desenvolver ações que contribuam para uma construção participativa, respeitando as culturas inseridas nesta comunidade, contribuindo com a aprendizagem das crianças em suas múltiplas linguagens e assegurando seus direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.		

## 2.6. ESPECÍFICOS:

- Manter o padrão de qualidade da unidade escolar, de modo a proporcionar as crianças o desenvolvimento integral de todas as suas capacidades e potencialidades em todos os momentos da rotina escolar;
- Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e afetivo, tanto no espaço escolar como fora dele;
- Desenvolver a socialização em um ambiente acolhedor, com a finalidade de ampliar o espaço de atuação da criança e sua percepção do mundo através da inserção na área digital;
- Contemplar com base nos direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento próprios para essa etapa, os cinco campos de experiências que constituem um currículo adequado à Educação Infantil:
  - O eu, o outro e o nós;
  - Corpo, gestos e movimentos;
  - Traços, sons, cores e imagens;
  - Escuta, fala, linguagem e pensamento;
  - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Construir com a família uma relação de parceria efetiva em sua educação, o que garantirá à criança a construção de referenciais significativos na primeira infância;
- Trabalhar em conjunto entre a família e a escola para uma boa adaptação, só assim a criança se sentirá confiante para frequentar o espaço;
- Proporcionar a inclusão digital e a segurança dos alunos.

## 3. METODOLOGIA

### 3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A metodologia ocorre através dos planejamentos mensais e projetos, desenvolvidos a partir do cuidar e educar, das interações sociais e das brincadeiras sendo planejados de acordo com a BNCC e DOM.

## 4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 4.1. DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Serão atendidas crianças de 02 a 05 anos e 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, no período diurno, em jornada integral.

Meta 1 - Assegurar uma educação inclusiva digital, respeitando o ritmo da criança, estimulando seu desenvolvimento e suas habilidades, considerando suas especificidades

Meta 2 – Utilização dos equipamentos digitais para o registro da avaliação, bem como auxiliar os professores na escrita dos pareceres e das observações

Meta 3 - Desenvolvimento Integral da Criança

Meta 4 - Orientar o tempo escolar e a rotina para melhorar o atendimento as crianças com mais segurança

Meta 5 - Viabilizando o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças de forma cognitiva lúdica e prazerosa nas diferentes áreas do conhecimento e das linguagens fazendo uso dos equipamentos digitais

### 4.2. RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos com ações e práticas desenvolvidas, atender de forma qualificada os alunos, contribuindo com o desenvolvimento integral da criança, contemplando-a de forma global, numa interação afetiva, sensorial, psicomotora, cognitiva e digital nas interações entre as crianças, com os adultos, espaços e materiais a ela e para ela disponibilizados. Considerando a potência dessa etapa e seus impactos econômicos e sociais, como estratégia para reduzir iniquidades e construir uma sociedade com mais conhecimento na área digital. Articulando ainda, ações para o fortalecimento de vínculos com as família e comunidade.

### 4.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A avaliação se dará de forma periódica, democrática, ao final de cada ano letivo, envolvendo toda comunidade escolar, através de registro de sugestões e críticas para os anos seguintes. Portanto a avaliação é também uma forma de permitir a melhor organização do coletivo da escola, que permita à comunidade escolar entender quais os pontos significativos e

suas dificuldades da organização escolar, para poder mobilizar, criar e propor alternativas aos problemas que possam surgir. O acompanhamento no desenvolvimento dos alunos através da computação e inclusão digital, observações de como reagem a novas situações. Apresentação de relatórios de atividades mensal detalhado com fotos das ações realizadas.

#### 4.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Meta		Ações
01	Atender 60 alunos na creche.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e definir ações que permitam a inclusão digital dos alunos no seu dia a dia.</li> </ul>
02	Atender 140 alunos na pré - escolar.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e definir ações que permitam a inclusão digital dos alunos no seu dia a dia.</li> </ul>
03	Ampliar a segurança.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a segurança dos alunos com equipamentos de monitoramento em todo espaço escolar.</li> </ul>
04	Ampliar a inclusão digital	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliar a inclusão digital através de trabalhos em grupo realizados pelos alunos e professores.</li> </ul>
05	Desenvolvimento Integral da Criança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento às necessidades básicas;</li> <li>• Interação social Atividades esportivas;</li> <li>• Jogos e brincadeiras;</li> <li>• Atividades em grupo;</li> <li>• Socialização e organização;</li> <li>• Estimulação motora</li> <li>• Atividades artísticas</li> <li>• Inclusão digital</li> </ul>

#### 5. SERVIÇOS DE TERCEIROS:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Instalação de equipamentos de informática	R\$ 670,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 670,00</b>

#### 6. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	<i>Computadores completos</i>	R\$ 2.166,21	R\$ 8.664,84
1	<i>Notebook</i>	R\$ 2.384,10	R\$ 2.384,10
4	<i>Impressora multifuncional</i>	R\$ 1.079,10	R\$ 4.316,04
1	<i>DVR com 32 canais e HD</i>	R\$ 5.730,00	R\$ 5.730,00
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 21.094,98</b>

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 10.1. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

As prestações de contas serão entregues conforme solicitação.

### 10.2. PRAZO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

## 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a administração pública municipal, ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Pelotas 01 de abril de 2024.



Elena Cristina Engers

CASA DA CRIANÇA  
SÃO FRANCISCO DE PAULA  
Elena Cristina Engers  
Presidente

Aprovado,

Adriane ~~Castro~~ Esperança  
Secretaria Interina de Educação  
e Desporto - Matr. 28793/41168  
Pelotas/RS






## DECLARAÇÃO

Declaro que a instituição CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA, CNPJ nº 89.607.972/0001-52, localizada na Rua Uruguai nº 1651 – Centro – Pelotas/RS, possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme exige art. 33, inc. V da Lei 13.019/2024, o último livro diário é o número 28, está devidamente autenticado e registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Rocha Brito, na data de 22/11/2023.

Pelotas, 13 de Junho de 2024.

  
Angela Maria Wachholz  
Contadora  
CRC 46449/RS

Angela Maria Wachholz  
Contadora  
CRC/RS 46449 CPF 522758700-49  
Fone: 3027.6854 - Pelotas/RS

  
Elena Cristina Engers  
Presidente  
CPF: 544.772.120-20

Casa da Criança  
São Francisco de Paula  
Elena Cristina Engers  
Presidente

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

---

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 065, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas pelo Município de Pelotas, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/011451/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre o Município de Pelotas e Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Caroline Malue Huckembeck, matrícula n.º 38365;  
Leonardo Dziekaniak de Aguiar, matrícula n.º 41367;  
Maria Juliana Aparecida Pinheiro Gularte, matrícula n.º 36531;  
Roseli Schaun Rockenbach, matrícula n.º 22313;  
Simone Carvalhal Pereira, matrículas n.º 11738 e n.º 23247.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista qualificado para subsidio de seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais, mediante aprovação da Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nomeado por esta Portaria, deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, no período dos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de agosto de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

Publicado por:  
Lira Souza Mattei  
Código Identificador:4E37543B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/08/2023. Edição 3646

# CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA

NOMINATA DA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA PARA A GESTÃO  
2023/2025

**PRESIDENTE: ELENA CRISTINA ENGERS**

RG: 4031333257 SSP/RS

CPF: 544772120-20

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Advogada

Residência: Rua São Leopoldo 194/Laranjal

**1ª VICE-PRESIDENTE: LICELMA PONTES SCHAEFER**

RG: 2002154264 SSP/RS

CPF: 141.712.010-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Assistente Social

Residência: Rua Arroio Grande 1125/ Laranjal

**2ª VICE-PRESIDENTE: BERENICE TRÁPAGA TEIXEIRA**

RG: 1029393673 SSP/RS

CPF: 933868850-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Do Lar

Residência: Av.Portugal 1804/Recanto de Portugal

**3ª VICE-PRESIDENTE: ESTELA MARIA LECEY DA FONCECA**

RG: 301006165 SSP/RS

CPF: 620.930.290-49

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Do lar

Residência: Rua Marechal Deodoro, 1664

**1ª TESOUREIRA: LETÍCIA SILVEIRA PEREIRA PINTO**

RG: 6103737067 SSP/RS

CPF: 79183271368

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Advogada

Residência: Rua Victor Russomano 159/Areal



**2ª TESOUREIRA: IZABEL CRISTINA RIBEIRO CARDOSO**

RG: 4018460883 SSP/RS

CPF: 260.377.850-15

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Contadora

Residência: Rua Sete de Setembro, 43/ Ap 701/ Centro

**1ª SECRETÁRIA: CELIA DAER DE FARIA**

RG: 1006522831 SSP/RS

CPF: 133.853.560-91

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Bancária Aposentada

Residência: Rua Pedro Alvares Cabral, 78/Colina do Sol

**2ª SECRETÁRIA: SANTA MORETE BANDEIRA ALVES**

RG: 9017463911 SSP/RS

CPF: 073.618.150-49

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora Aposentada

Residência: Rua General Telles 265/201



Elena Cristina Engers  
Presidente

Casa da Criança  
São Francisco de Paula  
Elena Cristina Engers  
Presidente



**PARECER TÉCNICO - TERMO DE FOMENTO - Casa da Criança São Francisco de Paula –  
Parceria – art. 29 da lei Federal 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 074/2023**

1. BREVE HISTÓRICO

Emitimos o presente parecer técnico com o intuito de analisar o Plano de Trabalho que visa a celebração e a formalização de parceria decorrente de emenda parlamentar impositiva à lei orçamentária anual do município, *visando a aquisição de computadores e câmeras para promover a inclusão digital na Casa da Criança São Francisco de Paula.*

2. DO PARECER TÉCNICO:

Tal documento apresentado tem como objetivo atender a exigência descrita no inciso V do caput do art. 35 da Lei 13.019/14 e suas alterações, o qual prescreve:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

[...]

V- emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o propósito exposto, trata-se de um convênio estabelecido entre as partes com o objetivo de realizar uma ação de interesse público. Tal ação é voltada para *a aquisição de computadores e câmeras para promover a inclusão digital na Casa da Criança São Francisco de Paula e a segurança das crianças matriculadas na instituição.*

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A Casa da Criança São Francisco de Paula evidenciou-se plenamente apta à execução do objeto proposto no plano de trabalho, visto que atende 200 alunos da etapa da Educação Infantil e a aquisição destes materiais de cunho tecnológico contribuirão para a ampliação da segurança das crianças com equipamentos de monitoramento em todo espaço escolar,

bem como ampliar e qualificar a prática pedagógica dos profissionais e o acesso e desenvolvimento das crianças a partir de diferentes linguagens.

*A proposta apresentada revela coerência com o interesse público do município e justifica a parceria ora em questão, uma vez que ilustra a congruência e a reciprocidade de interesses entre as partes envolvidas para fomentar a manutenção e qualificação dos serviços oferecidos à comunidade.*

c) Da viabilidade de sua execução:

*Considerando que a Casa da Criança São Francisco de Paula apresentou um plano de trabalho compatível com a demanda da instituição de acordo com a análise das documentações. Conclui-se que a execução da proposta é viável.*

d) Da verificação do cronograma de desembolso:

Considerando a adequação do plano de trabalho apresentado pelo proponente e pela concedente, verificou-se que está adequado.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A fiscalização será realizada através da prestação de contas entregue ao setor financeiro da SMED que realizará a conferência dos documentos apresentados, apontará eventuais intercorrências e após encaminhará aos trâmites previstos na lei. Este procedimento assegura uma supervisão rigorosa e contínua das atividades e despesas da associação, garantindo que os recursos e ações estejam em consonância com os objetivos e diretrizes da parceria estabelecida.

g) Da designação do gestor da parceria:

De acordo com a portaria nº 026, 19 de abril de 2003 fica designada a servidora Kátia Denise Costa Berni nas matrículas 18619 e 23123 como gestora para as emendas

impositivas.

h) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

O monitoramento e avaliação da parceria efetuar-se-á pela Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias firmadas pelo Município de Pelotas na portaria 065/2023.

### **CONCLUSÃO**

Por todo exposto, concluímos pela possibilidade de celebração da parceria supracitada, *uma vez que a proposta* contribuirá para promoção da Inclusão Digital na instituição e a segurança das crianças e profissionais.

Pelotas, RS, 19 de junho de 2024.



Adriane Carrilho Esperança  
Secretária de Educação e Desporto